



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 70/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 981/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de horti fruit para uso nas Unidades Escolares e Hospital pelo período de 12 meses, com entregas parceladas, semanais, conforme a necessidade.

No dia 31 de maio de 2023 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Item Cota LC14	13304 Código	M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS LTDA CNPJ: 30.065.058/0001-84	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7		Descrição do Produto/Serviço				
3 Não	003.002.046	Abóbora moranga, fresca de 1ª qualidade. Tamanho e Abóbora moranga, fresca de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, compacta, firme, intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em sacos de polietileno (850x520) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	2250	2,10	4.725,00
4 Não	003.002.138	Abobrinha (italiana e brasileira). Abobrinha (italiana e brasileira), fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, compacta, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	KG	2925	2,50	7.312,50



		Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas de madeira (495x355x220mm) pesando 20 Kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
5 Não	003.002.139	Acelga fresca Acelga fresca de ótima qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundas do manuseio e transporte. acondicionada em caixa de madeira (600x450x36mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) , com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1890	3,40	6.426,00
8 Não	003.002.063	Banana nanica ou prata Banana nanica ou prata, em pencas de 1ª qualidade, em estágio médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, fresca, com casca inteira, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, livre de sujidades e corpos estranhos, agroquímicos, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa de madeira (500x350x265mm) com 14 dúzias e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	18150	2,10	38.115,00
9 Não	003.002.141	Batata doce. Batata doce fresca, de boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvida, com o tamanho, sabor e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes). Isento de enfermidades, agroquímicos, umidade	KG	180	2,00	360,00



		externa anormal, odor e sabor estranhos e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionada em caixas plásticas ou de madeira. Deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
10 Não	003.005. 354	Batata em saco de 25 kg Batata em saco de 25 kg. Tubérculo da espécie Solanum tuberosum, L, no estado in natura. Classe II (correspondente à "Batata Comum Classe Especial" de boa qualidade escovada em saco de 25 kg. A batata deverá proceder de espécies vegetais genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Ser fresca, de ótima qualidade, sã, compacta, e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie. b) Não é permitido danos que lher alterem a conformação e a aparência, nem defeitos graves. c) Estar isenta de terra aderente fora do normal, ou seja, que ocupe 25% de sua superfície ou até 01 mm de espessura, ou ainda, 0,4% do peso total da embalagem. Descrição: Batata comum de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagem: deverá ser acondicionada em sacos de juta de (830x500mm), pesando 25 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	7500	2,00	15.000,00
11 Não	003.002. 087	Berinjela. Berinjela extra A, fresca, de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade e cor, não são permitidas rachaduras e cortes. Deve ser de colheita recente e não estarem danificadas por qualquer origem física ou mecânica que afete a a sua aparência. Livre de enfermidades e de terra ou sujidades aderentes a casca. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e de resíduos de agroquímicos.	KG	75	2,00	150,00



		Marca: CEAGESP				
12 Não	003.002. 065	Beterraba. Beterraba, fresca, constituída por espécimes vegetais genuínos de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso. Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1890	2,00	3.780,00
13 Não	003.002. 064	Brócolis. Brócolis, fresco, de 1ª qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Em cabeças com peso mínimo de 400g. Acondicionado em caixa de madeira (600x450x360mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padroes de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	225	5,00	1.125,00
14 Não	003.002. 117	Caqui. Caqui. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixas plásticas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1200	4,00	4.800,00



15 Não	003.005. 355	Cebola de 1ª qualidade em sacos de 20 kg Cebola de 1ª qualidade em sacos de 20 kg, no estado "in natura", bulbo da espécie Allium Cepa L. Descrição: Cebola, de primeira, nacional, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de polietileno (750 x 480)mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 15 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) em saco de 20 kg. Marca: CEAGESP	KG	2888	3,00	8.664,00
16 Não	003.002. 066	Cenoura. Cenoura, constituída por espécimes vegetais genuínos de 1ª qualidade, compactas e firmes, sem rama fresca. Devem ser suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de agroquímicos. Acondicionada em caixas de madeira (495x355x220mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	2820	2,00	5.640,00
17 Não	003.002. 067	Cheiro verde (salsinha e cebolinha). Cheiro verde (salsinha e cebolinha), limpo e fresco, de 1ª qualidade, com pelo menos 30% de salsinha, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes a superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem ser muito grandes e grossos. Em maços com peso mínimo de 150g. Acondicionado em caixa de madeira	KG	450	15,00	6.750,00



		(600x450x360mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
18 Não	003.002. 069	Chuchu. Chuchu, de 1ª qualidade, macio de tom verde claro, Devem satisfazer as seguintes condições mínimas: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220mm) pesando 20 Kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com padroes de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1988	2,00	3.976,00
19 Não	003.002. 125	Couve-Flor, fresca de 1ª qualidade Couve-Flor, fresca, de 1ª qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Em cabeças com peso mínimo de 400g. Acondicionado em caixa de madeira (600x450x360) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	184	7,00	1.288,00
20 Não	003.002. 068	Couve manteiga, maço de 300 gr Couve manteiga, maço de 300 gr, fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter	KG	1470	10,00	14.700,00



		substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de agroquímicos, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa de madeira (600x450x360) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
21 Não	003.002. 110	Escarola. Escarola. Características Gerais: Fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de agroquímicos, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa de madeira (600x450x360mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1478	7,00	10.346,00
22 Não	003.002. 088	Goiaba. Goiaba, fruta graúda com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Devem estar livre de resíduos de agroquímicos. Acondicionadas em caixetas com peso aproximado 2,5 Kg, com características que atendam a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	1800	6,00	10.800,00



		Marca: CEAGESP				
23 Não	003.002. 095	Inhame Inhame Características gerais: Fresco, de boa qualidade, compacto e firme, suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isento de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionado em caixas plásticas ou de madeira pesando 20 Kg. Deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	150	6,00	900,00
24 Não	003.002. 192	Laranja lima de 1ª qualidade Laranja lima: características gerais: de 1ª qualidade, bem desenvolvida, doce, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias ferrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixas de madeira pesando 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1275	2,97	3.786,75
29 Não	003.002. 126	Mandioca, nova, íntegra, tamanho médio, boa qualidade. Mandioca, nova, íntegra, tamanho médio, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada: Em caixas plásticas de 20 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA17(DECRETO 12.846 DE 20/10/78), (INST.NORMAT. N50 DE 03/07/02); COM PADRÕES DE	KG	1770	3,00	5.310,00



		EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
30 Não	003.002. 074	Mandioquinha. Mandioquinha, fresca, de boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionada em caixa de madeira (495x355x220mm) pesando 20 Kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	405	8,00	3.240,00
31 Não	003.002. 073	Manga. Manga. Características Gerais: fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície. Acondicionado em caixas de madeira; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	900	4,00	3.600,00
32 Não	003.002. 076	Maracujá. Maracujá, de 1ª qualidade, fresco, bem desenvolvido, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos.	KG	540	8,00	4.320,00



		Acondicionado em caixa de papelão, pesando aproximadamente 13 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
33 Não	003.002.077	Melancia. Melancia, de 1ª qualidade, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 8 a 10 kg. Acondicionada a granel cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78 com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	9000	2,00	18.000,00
34 Não	003.002.111	Melão. Melão. Características gerais: De 1ª qualidade, constituído por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar maduro. Acondicionado à granel cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	6675	4,00	26.700,00
35 Não	003.002.208	MORANGO FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE Morango Fruta in natura, de 1ªa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação	KG	1125	20,00	22.500,00



		uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO) (03-04-0193) Marca: CEAGESP				
37 Não	003.002. 209	PEPINO, COMUM DE 1ª QUALIDADE Pepino, comum de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes a superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220) MM, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) Marca: CEAGESP	KG	1800	2,50	4.500,00
38 Não	003.002. 090	Pêra.. Pêra Fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1080	8,00	8.640,00
39 Não	003.002. 094	Pêssego. Pêssego com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação;	KG	1500	6,00	9.000,00



		Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixas plásticas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
40 Não	003.002.081	Repolho branco Repolho branco, fresco, firme e intacto, constituído por verduras de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intacto, firme e bem desenvolvido. Cada cabeça deve pesar em média 2 quilos. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes, aroma, cor e sabor característicos da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, agroquímicos, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos de polietileno (850x520mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1857	3,00	5.571,00
41 Não	003.002.143	Tangerina / mexerica (Pokan ou murgote) Tangerina / mexerica (Pokan ou murgote), tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionada em caixas	KG	4500	3,50	15.750,00



		de madeira pesando 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
42 Não	003.002.082	Tomate para salada. Tomate para salada, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes). Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	4500	3,00	13.500,00
43 Não	003.002.127	Vagem, fresca Vagem, fresca, constituída por espécimes vegetais genuínos de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso. Marca: CEAGESP	KG	120	10,00	1.200,00
49 Sim	003.002.140	Alface crespa ou lisa. Alface crespa ou lisa fresa, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa de madeira (600x450x360mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	925	5,00	4.625,00
50 Sim	003.002.101	Alho nacional in natura Alho nacional in natura. Alho nacional com bulbo inteiro e são, sem brotos, não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de resíduos de agroquímicos. Acondicionado	KG	435	18,00	7.830,00



		em caixas de papelão contendo 10 Kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
55 Sim	003.002. 065	Beterraba. Beterraba, fresca, constituída por espécimes vegetais genuínos de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso. Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	630	2,00	1.260,00
56 Sim	003.002. 064	Brócolis. Brócolis, fresco, de 1ª qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Em cabeças com peso mínimo de 400g. Acondicionado em caixa de madeira (600x450x360mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padroes de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	75	5,00	375,00
57 Sim	003.002. 117	Caqui. Caqui. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixas plásticas, e suas	KG	400	4,00	1.600,00



		condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
58 Sim	003.005. 355	Cebola de 1ª qualidade em sacos de 20 kg Cebola de 1ª qualidade em sacos de 20 kg, no estado "in natura", bulbo da espécie Allium Cepa L. Descrição: Cebola, de primeira, nacional, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de polietileno (750 x 480)mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 15 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n ° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) em saco de 20 kg. Marca: CEAGESP	KG	962	3,00	2.886,00
60 Sim	003.002. 067	Cheiro verde (salsinha e cebolinha). Cheiro verde (salsinha e cebolinha), limpo e fresco, de 1ª qualidade, com pelo menos 30% de salsinha, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes a superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem ser muito grandes e grossos. Em maços com peso mínimo de 150g. Acondicionado em caixa de madeira (600x450x360mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	150	15,00	2.250,00
61 Sim	003.002. 069	Chuchu. Chuchu, de 1ª qualidade, macio de tom verde claro, Devem satisfazer as seguintes condições mínimas: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua	KG	662	2,00	1.324,00



		aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220mm) pesando 20 Kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com padroes de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
62 Sim	003.002. 125	Couve-Flor, fresca de 1ª qualidade Couve-Flor, fresca, de 1ª qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Em cabeças com peso mínimo de 400g. Acondicionado em caixa de madeira (600x450x360) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	61	7,00	427,00
63 Sim	003.002. 068	Couve manteiga, maço de 300 gr Couve manteiga, maço de 300 gr, fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescents constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de agroquímicos, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa de madeira (600x450x360) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	490	10,00	4.900,00
64 Sim	003.002. 110	Escarola. Escarola. Características Gerais: Fresca de	KG	492	7,00	3.444,00



		<p>1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de agroquímicos, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa de madeira (600x450x360mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP</p>				
66 Sim	003.002.095	<p>Inhame Inhame Características gerais: Fresco, de boa qualidade, compacto e firme, suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isento de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionado em caixas plásticas ou de madeira pesando 20 Kg. Deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP</p>	KG	50	6,00	300,00
67 Sim	003.002.192	<p>Laranja lima de 1ª qualidade Laranja lima: características gerais: de 1ª qualidade, bem desenvolvida, doce, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixas de madeira</p>	KG	425	2,97	1.262,25



		pesando 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
69 Sim	003.002. 071	Limão. Limão, de boa qualidade, bem desenvolvido, com o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias ferrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionado em caixas de madeira; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	3065	3,01	9.225,65
72 Sim	003.002. 126	Mandioca, nova, íntegra, tamanho médio, boa qualidade. Mandioca, nova, íntegra, tamanho médio, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada: Em caixas plásticas de 20 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA17(DECRETO 12.846 DE 20/10/78), (INST.NORMAT. N50 DE 03/07/02); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	590	3,00	1.770,00
73 Sim	003.002. 074	Mandioquinha. Mandioquinha, fresca, de boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionada em caixa de	KG	135	8,00	1.080,00



		madeira (495x355x220mm) pesando 20 Kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
74 Sim	003.002. 073	Manga. Manga. Características Gerais: fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície. Acondicionado em caixas de madeira; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	300	4,00	1.200,00
75 Sim	003.002. 076	Maracujá. Maracujá, de 1ª qualidade, fresco, bem desenvolvido, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. Acondicionado em caixa de papelão, pesando aproximadamente 13 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	180	8,00	1.440,00
76 Sim	003.002. 077	Melancia. Melancia, de 1ª qualidade, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e	KG	3000	2,00	6.000,00



		sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 8 a 10 kg. Acondicionada a granel cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78 com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
77 Sim	003.002.111	Melão. Melão. Características gerais: De 1ª qualidade, constituído por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar maduro. Acondicionado à granel cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	2225	4,00	8.900,00
78 Sim	003.002.208	MORANGO FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE Morango Fruta in natura, de 1ªa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO) (03-04-0193) Marca: CEAGESP	KG	375	20,00	7.500,00
80	003.002.	PEPINO, COMUM DE 1ª QUALIDADE	KG	600	2,50	1.500,00



Sim	209	Pepino, comum de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes a superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220) MM, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14(Decreto 12.486, de 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) Marca: CEAGESP				
81 Sim	003.002. 090	Pêra.. Pêra Fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	360	8,00	2.880,00
82 Sim	003.002. 094	Pêssego. Pêssego com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixas plásticas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE	KG	500	6,00	3.000,00



		12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
83 Sim	003.002. 081	Repolho branco Repolho branco, fresco, firme e intacto, constituído por verduras de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intacto, firme e bem desenvolvido. Cada cabeça deve pesar em média 2 quilos. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes, aroma, cor e sabor característicos da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, agroquímicos, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos de polietileno (850x520mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	618	3,00	1.854,00
84 Sim	003.002. 143	Tangerina / mexerica (Pokan ou murgote) Tangerina / mexerica (Pokan ou murgote), tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionada em caixas de madeira pesando 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP	KG	1500	3,50	5.250,00
85 Sim	003.002. 082	Tomate para salada. Tomate para salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes). Acondicionado em	KG	1500	3,00	4.500,00



		caixas de madeira (495x355x220mm) e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: CEAGESP				
86 Sim	003.002. 127	Vagem, fresca Vagem, fresca, constituída por espécimes vegetais genuínos de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso. Marca: CEAGESP	KG	40	10,00	400,00
		Total do Proponente				379.458,15

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 07/07/2023

Prazo de entrega: 07 (sete) dias, contados a partir do dia útil seguinte da data da emissão do Pedido de Compra.

Pagamento: 30 dias

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;



- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
 - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
 - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
 - c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
 - b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
 - c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
 - d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.



7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- O percentual de cada um dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
 - Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2549/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto Municipal nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do percentual registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme ocaso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.4.1. Será considerado para efeito de elaboração da Ata de Registro de Preços, o total de todos os pedidos efetuados até a devida data do fato ocorrido.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.



18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Nazaré Paulista, 10 de julho de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS LTDA
CNPJ nº 30.065.058/0001-84

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____